

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, para cobertura de despesas de execução de convênio com a instituição privada sem fins lucrativos, por meio de subsídio que visa a construção de uma ponte sobre o rio “tem medo”.

Parágrafo único. Para garantia de execução do projeto de que trata o *caput* fica incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei n.º 1.563 de 27 de agosto de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n.º 1.562 de 27 de agosto de 2021 e Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei n.º 1.591 de 30 de dezembro de 2021, crédito especial no seguinte Programa, Subprograma, Funcional Programática e Elementos de Despesas, no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para cobertura da referida despesa, por meio dos recursos financeiros oriundos de receita de impostos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Balsas

Unidade: 12 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0005 – A cidade que queremos

Projeto/Atividade: 1.101 – Construção da ponte sobre o rio “tem medo”.

Valor: R\$ 200.000,00

**PREFEITURA DE
BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Balsas

Unidade: 12 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

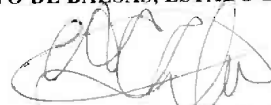
Programa: 0005 – A cidade que queremos

Projeto/Atividade: 1.005 – Construção, Reconstrução e Pavimentação de Pontes e Estradas.

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.



ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

MENSAGEM Nº 002/2022-GP

Balsas/MA, 09 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente,

Dignos Pares:

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência e aos seus pares, o Projeto de Lei nº 002, de 09 de fevereiro de 2022, que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O presente Autografo de Lei, tem como finalidade abrir créditos adicionais, para cobertura de despesas de execução de convênio com a instituição privada sem fins lucrativos, por meio de subsídio que visa a construção de uma ponte sobre o rio "tem medo".

Assim, estando certo de que o elevado espírito público dos Senhores Vereadores assegurará a aprovação deste projeto de incontestável relevância para o interesse público, devendo o presente Projeto de Lei tramitar sob **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES**, nos termos do Regimento Interno da Câmara, dispensado os interstícios regimentais e pareceres das comissões, ao tempo, em que aproveita-se o ensejo para manifestarmos nossas expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente,



ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas